



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 05/2020

Dispõe sobre procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação de Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para combater a pandemia e restringir ao máximo a propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de infecção do Covid-19 na cidade de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Branco, em formato eletrônico, às terças e quartas-feiras, às 9h, sem prejuízo de eventual convocação de sessões extraordinárias.

Art. 2º Manter suspenso o expediente interno dos setores não essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e determinar que os servidores lotados nesses setores executem suas atribuições em *home office*.

Parágrafo único. A escala de revezamento dos servidores envolvidos em atividades essenciais será definida pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Ficam mantidas as providências determinadas no Ato da Mesa Diretora publicado no dia 18 de março de 2020.

Art. 4º As medidas previstas neste Ato irão vigorar até o dia 13 de abril de 2020.

Rio Branco-AC, 02 de abril de 2020.


Vereadora Antônio Moraes
Presidente


Vereador Railson Correia
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 05/2020

Dispõe sobre procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação de Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para combater a pandemia e restringir ao máximo a propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de infecção do Covid-19 na cidade de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Branco, em formato eletrônico, às terças e quartas-feiras, às 9h, sem prejuízo de eventual convocação de sessões extraordinárias.

Art. 2º Manter suspenso o expediente interno dos setores não essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e determinar que os servidores lotados nesses setores executem suas atribuições em *home office*.

Parágrafo único. A escala de revezamento dos servidores envolvidos em atividades essenciais será definida pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Ficam mantidas as providências determinadas no Ato da Mesa Diretora publicado no dia 18 de março de 2020.

Art. 4º As medidas previstas neste Ato irão vigorar até o dia 13 de abril de 2020.

Rio Branco-AC, 02 de abril de 2020.


Vereadora Antônio Moraes
Presidente


Vereador Railson Corrêa
1º Secretário

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 5.566,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2020, a contar da data da assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

Data de Assinatura: 18 de março de 2020.

Assinam: O Presidente Interino o Senhor Moisés Marcelo de Lima CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa RICHARD S. MIRANDA - ME o Senhor Richard de Souza Miranda pela CONTRATADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 003/2020 - FUNEMP

Tomada de Preços nº 003/2019

Processo nº 19.05.0688.0000023/2019-47 – FUNEMP – Diretoria de Administração

Termo de Ajuste de Conduta/Precatório nº 0013900-85.2003.5.14.0404/TRT14ª Região/MPT-FUNEMP

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Empresa Patriarca Construções e Serviços de Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda.- ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Administrativa de Senador Guiomard – Ministério Público do Estado do Acre.

Programa de trabalho: 304.636.03.091.2283.4183.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 200 – Termo de Ajuste de Conduta/Precatório nº 0013900-85.2003.5.14.0404/TRT14ª Região/MPT-FUNEMP.

Valor: R\$ 782.531,62 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 02/04/2020 a 31/12/2020

Assinatura: 02 de abril de 2020.

Assinam: Rodrigo Curti pela Contratante e Aderbal José Brasil Amora pela Contratada.

Rio Branco – Acre, 02 de abril de 2020.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 05/2020

Dispõe sobre procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação de Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de enviar esforços para combater a pandemia e restringir ao máximo a propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de infecção do Covid-19 na cidade de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rio Branco, em formato eletrônico, as terças e quartas-feiras, às 9h, sem prejuízo de eventual convocação de sessões extraordinárias.

Art. 2º Manter suspenso o expediente interno dos setores não essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e determinar que os servidores lotados nesses setores executem suas atribuições em home office.

Parágrafo único. A escala de revezamento dos servidores envolvidos em atividades essenciais será definida pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Ficam mantidas as providências determinadas no Ato da Mesa Diretora publicado no dia 18 de março de 2020.

Art. 4º As medidas previstas neste Ato irão vigorar até o dia 13 de abril de 2020.

Rio Branco-AC, 02 de abril de 2020.

Vereador Antonio Moraes

Presidente

Vereador Railson Correia

1º Secretário

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 081/2020

"A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais",

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª Antônia Maria Amorim Dantas, do Cargo de Coordenação de Gestão de Pessoas, Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira